



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.051, DE 08 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 22, do Estado de Minas Gerais, c/c a Lei Federal nº 9.093/1995,

RESOLVE:

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, tornar sem efeito o feriado relativo ao dia 16 de julho corrente, constante da Resolução Administrativa deste Tribunal nº 176/1996 de 25.09.1996, publicada no "Minas Gerais" de 28.09.1996.

Belo Horizonte, 08 de julho de 1997.

GABRIEL DE FREITAS MENDES
Presidente

(DJMG 11/07/1997)